DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Segunda-feira, 24 de junho de 2019 | Ano III | Edição nº 317 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Errata	4
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	6
PODER LEGISLATIVO DE SALES	6
Atos Legislativos	6
Ato de Posse	6
Indicações	7
Resumo da Sessão	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA R.H Nº 325 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Provimento em Comissão"

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO Secretária Municipal de Administração, da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - - Exonera, por conveniência da Administração a partir de 17 de junho de 2019, o senhor ARTUR ANTONIO NERY portador do CPF nº 393.173.148-05 e RG nº 47.690.508-4, do cargo de "Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração", de provimento em comissão.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 19 DE JUNHO DE 2019

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA R.H Nº 326 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde"

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO Secretária Municipal de Administração, da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia por conveniência da administração senhor ARTUR ANTONIO NERY portador do CPF nº 393.173.148-05 e RG nº 47.690.508-4, para exercer o cargo de "Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde", de provimento em comissão, criado pela Lei Municipal nº 1.732 de 08 de Março de 2014, com nível de vencimentos XIII, nos Termos da Lei Municipal 1.932, de 13 de janeiro de 2017.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2019, revogando a PORTARIA R.H Nº 066 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 19 DE JUNHO DE 2019.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.874/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 067/2019 – Pregão Nº 022/2019"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Coordenador Administrativo de Saúde, Roberto Carlos Gomes, portador do CPF: 109.525.508-81 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 067/2019 – Pregão Nº 022/2019, cujo objeto é aquisição de materiais de enfermagem, conforme requisições, para serem utilizados, no Posto de Pronto Atendimento de Saúde, para atender a demanda do município em um período de 12(doze) meses conforme Edital em anexo.

CONTRATADA:

- CIRURGICA SOUZA RIO PRETO – EIRELLI-ME
- CIRURGICA OLIMPIO – LTDA
- CIRURGICA UNIÃO – LTDA
- S.A.A. BARUFI- ME

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

 MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

 MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELLI

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 19 de junho de 2019

_____

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.875/2019, DE 19 DE junho DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 070/2019 – Pregão Nº 023/2019"

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Químico Fernando Alves dos Reis, portador do CPF: 356.075.668-54 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 070/2019 – Pregão Nº 023/2019, cujo objeto é aquisição de equipamentos para tratamento de água – entrega imediata, materiais/insumos usados em análise e tratamento, mediante requisições, por um período de 12(doze) meses, conforme edital e seus anexo.

CONTRATADA:

 SANCOMAR COMERCIAL LTDA – ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 19 de junho de 2019

_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Salime Barakat Figueiredo

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4.876/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 080/2019 – Pregão Nº 027/2019"

O Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Tiago Walif Burili Cirqueira Amorim, portador do CPF: 380.296.358-00 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 080/2019 – Pregão Nº 027/2019, cujo objeto é aquisição de combustível (gasolina), para abastecimento pelo contratado, em posto autorizado e em funcionamento na sede deste município, ou seja, fornecimento pelo contratado diretamente ao reservatório de veículos da frota municipal, mediante requisições, por um período de 04(quatro) meses, conforme edital e seus anexo.

CONTRATADA:

 AUTO POSTO EDIOMAR LTDA

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

V- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

VI- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

VII- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

VIII- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 19 de junho de 2019

_____

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Errata

##ATO ERRATA
PROCESSO N. 081/2019
CONCORRÊNCIA N. 02/2019

ONDE SE LÊ:

c.2.1) pelas sociedades anônimas: publicados em Diário Oficial; ou em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada; ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

LEIA-SE:

c.2.1) pelas sociedades anônimas: publicados em Diário Oficial; ou em jornal de grande circulação; ou por fotocópia devidamente autenticada em cartório ou por servidor e registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

ONDE SE LÊ:

c.2.2) pelas sociedades por cotas de responsabilidade limitada: fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia autenticado do Balanço e das Demonstrações Contábeis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

LEIA-SE:

c.2.2) pelas sociedades por cotas de responsabilidade limitada: fotocópia do Livro Diário autenticado, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente autenticados em cartório ou por servidor e registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

ONDE SE LÊ:

c.2.3) pelas sociedades criadas no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

LEIA-SE:

c.2.3) pelas sociedades criadas no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente autenticado em cartório ou por servidor e registrado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

##DAT SALES, 16 DE JUNHO DE 2019

##ASS ASSINATURA: SALIME BARAKAT FIGUEIREDO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 030/19, objeto do Processo nº 103/19.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: contratação de empresa especializada para efetuar a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, nos termos constantes em edital e seus anexos.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de julho de 2019 às 08:00 horas.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 24/junho/2019, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações, sito na Avenida Ramillo Salles, 717 – Jardim do Sol – Fone: (17) 35579100 – licitação@sales.sp.gov.br

DATA:17/junho/2019

PREGOEIRA: ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 031/19, objeto do Processo nº 104/19.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de julho de 2019 às 08:00 horas.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 24/julho/2019, das 7:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações, sito na Avenida Ramillo Salles, 717 – Jardim do Sol – Fone: (17) 35579100 – email: licitacao@sales.sp.gov.br

DATA:18/junho/2019

PREGOEIRO: ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 029/19, objeto do Processo nº 85/19.

TIPO: Menor preço por ítem.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N. 11215.681000/1180-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de Julho de 2019 às 08:00 horas.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 24 de junho de 2019, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações, sito na Avenida Ramillo Salles, 717 – Jardim do Sol – Fone: (17) 35579100 – licitacao@sales.sp.gov.br

DATA: 17 de junho de 2019.

PREGOEIRA: ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – Modalidade Pregão nº 027/2019 – Processo n. 080/2019.

Outrossim, determino a ADJUDICAÇÃO do objeto da presente licitação aos vencedores do certame, ou seja, à empresa AUTO POSTO EDIOMAR LTDA, no seguinte item:

ÍTEM	QUANT	UNID	PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17.650	LT	GASOLINA	4,228	74.624,20

VALOR GLOBAL: R$ 74.624,20 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Sales/SP, 19 de junho de 2019.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CONTRATADA: AUTO POSTO EDIOMAR LTDA

PROCESSO: 080/19

PREGÃO: 027/19

OBJETO: aquisição de combustível (gasolina), para abastecimento da frota municipal, com prestação de serviços de abastecimento pelo contratado, em posto autorizado e em funcionamento na sede deste município, ou seja, fornecimento pelo contratado diretamente ao reservatório do veículo da frota municipal, mediante requisições, por um período de 04 meses.

VALOR: R$ 4,228 litro

TOTAL: R$ 74.624,20

ASSINATURA: 19/06/2019

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Atos Legislativos

Ato de Posse

Requerimento: 33/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SALES/SP

Considerando a função fiscalizadora do vereador;

Considerando o relatório, em anexo, referente ao Processo n°00011731.989.19-0, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com o assunto: Controle de Prazos das Resoluções e Instruções, datado de 12 de junho de 2019;

Amparado pelo que dispõe a Legislação Municipal no que tange ao exercício de suas atribuições, o vereador Aroldo Luiz Alves requer que após leitura deste Requerimento e sua aprovação pelo Plenário, solicite-se ao Chefe do Poder Executivo de Sales que informe:

1) Qual Secretaria Municipal foi responsável por não remeter, na data limite, as informações devidas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo?

2) Que informações são essas?

3) Qual providência foi, ou está sendo tomada, para o cumprimento do novo prazo fixado pelo citado Tribunal, a fim de não receber multa nos termos do artigo 104 da Lei Complementar Estadual n°709/93, conforme citado no relatório em anexo?

Sala das Sessões “José da Costa Marques”, 14 de Junho de 2019

Aroldo Luiz Alves

Vereador Autor

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Requerimento: 34/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SALES/SP

Considerando a necessidade de uma política pública de incentivo aos talentos locais do esporte, que levarão o nome da cidade, seja na região, estado, país ou até mesmo em competições internacionais;

Considerando a promoção do bem estar social em razão da prática do esporte que também geram benefícios para a saúde;

Considerando que atletas do nosso município participam de competições regionais e sempre recebem premiações de destaque pelas suas atuações;

Considerando a possibilidade de atletas de nossa cidade realizarem testes, avaliações ou peneiras em times de grande expressão nacional;

Amparado pelo que dispõe a Legislação Municipal no que tange ao exercício de suas atribuições, o vereador Aroldo Luiz Alves requer que após leitura deste Requerimento e sua aprovação pelo Plenário, solicite-se ao Chefe do Poder Executivo de Sales que informe sobre as seguintes indagações:

1) Qual o apoio financeiro realizado pelo poder executivo quando há premiações a serem recebidas pelos atletas do nosso município, em outras cidades da nossa região?

2) Qual o apoio financeiro dado a um atleta do município quando há uma avaliação, teste ou peneira, a ser realizado em uma cidade muito distante de Sales, como São Paulo, por exemplo?

Sala das Sessões “José da Costa Marques”, 14 junho de 2019

Aroldo Luiz Alves

Vereador Autor

Indicações

INDICAÇÃO Nº 26/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP

Considerando que é uma necessidade vital a valorização dos servidores Municipais que dedicam suas vidas à prestação do serviço público, e que hoje têm uma Vale Alimentação completamente irrisório e defasado, totalmente incapaz de atender as necessidades básicas, uma vez que o valor de R$ 100,00 (cem reais), é muito pequeno, e, em comparação aos demais Municípios da região verifica-se que ao menos deveria ter o valor de R$ 250,00 (duzentos reais) mensais;

Estes vereadores João Francisco Ribeiro e Adriano Giampani, entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, INDICAM e solicitam o encaminhamento desta indicação ao chefe do Poder Executivo de Sales, para que promova a majoração do valor do Vale Alimentação dos Servidores Públicos Municipais para ao menos R$ 200,00 (duzentos reais mensais), para que assim os servidores possam ter ao menos as necessidades básicas atendidas com este valor mensal.

Conto com a atenção de Vossa Excelência no encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, após sua leitura em plenário.

Sala das Sessões “José da Costa Marques”, 31 de maio de 2019

João Francisco Ribeiro Adriano Giampani

Vereador Autor Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº 28/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP

Considerando que a via pública que interliga a cidade de Sales ao bairro Cestaria em Sales, denominada, “ Tenente José Nassif” está necessitando de sinalização horizontal para melhor organização do trânsito, principalmente pelo fato de ser uma via pública muito movimentada e muito utilizada para passagem de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

caminhões e veículos.

Este vereador, entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, INDICA e solicita o encaminhamento desta indicação ao chefe do Poder Executivo de Sales, para que promova sinalização horizontal na via pública "Tenente José Nassif", para assim melhor organizar o trânsito daquela via pública.

Conto com a atenção de Vossa Excelência no encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, após sua leitura em plenário.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 13 de junho de 2019.

Josemar Francisco de Abreu

Vereador autor

INDICAÇÃO Nº 29/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP

Considerando "Flauzino do Carmo" "in memorian" foi cidadão Salense durantes muitos anos contribuindo com nossa cidade, sendo justo que em sua memória haja colocação de seu nome em alguma via ou logradouro público;

Este vereador, entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, INDICA e solicita o encaminhamento desta indicação ao chefe do Poder Executivo de Sales, para que sendo possível promova homenagem ao Ilustre "Flauzino do Carmo", "in memorian", no sentido que haja denominação de seu nome em eventual via ou logradouro público.

Conto com a atenção de Vossa Excelência no encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, após sua leitura em plenário.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 13 de junho de 2019.

Josemar Francisco de Abreu Aroldo Luiz Alves

Vereador autor Vereador autor

INDICAÇÃO Nº 32/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP

Considerando que "João Alberto Zanin" "in memorian", conhecido como "Dr. João", grande médico dedicado ao seu Oficio. Exerceu com maestria e dedicação a função de médico em nossa cidade salvando inúmeras vidas, e contribuindo com a manutenção da saúde das pessoas Salenses. Por décadas se dedicou ao trabalho da medicina em nossa cidade, e também, foi Ilustre cidadão Salense durantes estes anos em que aqui viveu, contribuindo com nossa cidade. Desse modo entendemos ser justo que em sua memória haja colocação de seu nome em alguma via ou logradouro público;

Este vereador, entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, INDICA e solicita o encaminhamento desta indicação ao chefe do Poder Executivo de Sales, para que sendo possível promova homenagem ao Ilustre "João Alberto Zanin", conhecido "Dr. João" "in memorian", no sentido que haja denominação de seu nome em eventual via ou logradouro público.

Conto com a atenção de Vossa Excelência no encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, após sua leitura em plenário.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 13 de junho de 2019.

Josemar Francisco de Abreu

Vereador autor

INDICAÇÃO Nº 33/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP

Considerando que o Senhor "José Ivo Cardoso", conhecido como "Zé Ivo", in memórian, nasceu em 16/05/1936 em nossa querida cidade de Sales, dedicou sua vida ao trabalho e desenvolvimento do nosso município.

Constituiu sua família casando-se com a Senhora Juracy Mendes Cardoso, e tendo dois filhos: José Olímpio Cardoso e João Batista Cardoso.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

José Ivo Cardoso foi um dos primeiros comerciantes de Sales, em uma época que havia poucos comércios no município, manteve seus negócios, auxiliando no desenvolvimento da cidade, por aproximadamente 20 anos, e deixou sua marca, até hoje lembrada pelos moradores, por ser o único comércio a possuir televisão naquele tempo. Era também um apaixonado por esportes e destinou boa parte de sua vida ao apoio e prática esportiva no município como atleta de futebol.

Faleceu em 11/02/1987, após décadas residindo em Sales, e, portanto, uma homenagem com nomenclatura de seu nome em alguma via ou Logradouro Público, trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão Salense, bem como a seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Este vereador, Aroldo Luiz Alves, entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, INDICA e solicita o encaminhamento desta indicação ao chefe do Poder Executivo de Sales, para que por meio da Secretaria competente, quando houver a oportunidade preste homenagem a "José Ivo Cardoso", in memorian, no sentido de que seja denominado seu nome em eventual via pública ou logradouro público do Município de Sales.

Conto com a atenção de Vossa Excelência no encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, após sua leitura em plenário.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 14 de Junho de 2019

Aroldo Luiz Alves

Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº 34/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP

Considerando que o Senhor "Laerte Carlos Nardachione", in memórian, dedicou toda sua vida na nossa cidade de Sales. Membro da tradicional família Nardachione, que fincou suas raízes desde o século passado no município.

Nasceu em 21/11/1943, construiu sua família casando-se com Clotilde Mafei Nardachione, e tendo seus três filhos. Trabalhou por aproximadamente 20 anos como funcionário púbico no município de Sales, e deixou sua marca registrada em nossa querida cidade atuando em causas sociais, dedicando-se como árbitro em campeonatos municipais e Locutor de Leilões e Rodeios, com seus inesquecíveis bordões.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi. Faleceu em 11/11/2013, após décadas residindo em Sales, se dedicando ao trabalho e contribuindo com o desenvolvimento da cidade, de modo que é justo e merecido que receba uma homenagem com nomenclatura de seu nome em alguma via ou Logradouro Público.

Este vereador, Aroldo Luiz Alves, entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, INDICA e solicita o encaminhamento desta indicação ao chefe do Poder Executivo de Sales, para que por meio da Secretaria competente, quando houver a oportunidade preste homenagem a "Laerte Carlos Nardachione", in memorian, no sentido de que seja denominado seu nome em eventual via pública ou logradouro público do Município de Sales.

Conto com a atenção de Vossa Excelência no encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, após sua leitura em plenário.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 14 de Junho de 2019

Aroldo Luiz Alves

Vereador Autor

Requerimento: 35/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SALES/SP

Considerando a necessidade de uma política pública de incentivo aos talentos locais do esporte, que levarão o nome da cidade, seja na região, estado, país ou até mesmo em competições internacionais;

Considerando a promoção do bem estar social em razão da prática do esporte que também geram benefícios para a saúde;

Considerando que atletas do nosso município participam de competições regionais e sempre recebem premiações de destaque pelas suas atuações;

Considerando a possibilidade de atletas de nossa cidade realizarem testes, avaliações ou peneiras em times de grande expressão nacional;

Amparado pelo que dispõe a Legislação Municipal no que tange ao exercício de suas atribuições, o vereador Aroldo Luiz Alves requer que após leitura deste Requerimento e sua aprovação pelo Plenário, solicite-se ao Chefe do Poder Executivo de Sales que informe sobre as seguintes indagações:

1) Qual o apoio financeiro realizado pelo poder executivo quando há premiações a serem recebidas pelos atletas do nosso município, em outras cidades da nossa região?

2) Qual o apoio financeiro dado a um atleta do município quando há uma avaliação, teste ou peneira, a ser realizado em uma cidade muito distante de Sales, como São Paulo, por exemplo?

Sala das Sessões “José da Costa Marques”, 14 junho de 2019

Aroldo Luiz Alves

Vereador Autor

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Sales

C.N.P.J. 51.347.508/0001-00

e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br

Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-000

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 51ª (QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DO (TERCEIRO) ANO, DA 14° (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:
****
****
****

*PRESIDENTE: Nassif Jorge Nassif**********
*1º SECRETÁRIO: João Francisco Ribeiro**********
*2º SECRETÁRIO: Aroldo Luiz Alves**********

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2019, com início às 19h30min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor, Nassif Jorge Nassif. Na primeira secretaria funciona o Vereador: João Francisco Ribeiro. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: João Costa, João Francisco Ribeiro, Expedito Borges da Silva, João Antoniolli Sobrinho, Aroldo Luiz Alves, Josemar Francisco, Nassif Jorge Nassif e João Ricardo da Silva e *Adriano Giampani.* O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (nove) Edis.** Fez-se a leitura do evangelho do dia o **vereador, Expedito Borges da Silva**. *Não foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município, por problemas técnicos.* Havendo número regimental o Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária. Presidente da casa fez comunicado oficial acerca da suspensão das transmissões das sessões até a aquisição de novos equipamentos de imagens e sons para assim melhorar a qualidade da transmissão das sessões. **DEU-SE INICIO AO EXPEDIENTE DA SESSÃO: -** Após ser lida em plenário, foi posta em discussão e votação a ata da **50° Sessão Legislativa Ordinária,** realizada dia **21 de maio de 2019, está ata foi aprovada por unanimidade do plenário.** Após ser lida em plenário, foi posta em discussão e votação a ata da **15° Sessão Legislativa Extraordinária,** realizada dia **01 de maio de 2019, está ata foi aprovada por unanimidade do plenário.** Após ser lida em plenário, foi posta em discussão e votação a ata da **16° Sessão Legislativa Extraordinária,** realizada dia **03 de maio de 2019, está ata foi aprovada por unanimidade do plenário.** Em seguida iniciou-se as **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER LEGISLATIVO:** Foram apresentadas e recebidas as **Indicações de Interesse Público de números 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26/2019,** as quais foram lidas em plenário pelo primeiro secretário. **Os requerimentos números 29, 30 e 31 de 2019**, foram encaminhadas para a ordem do dia da presente sessão. **Projeto de Decreto Legislativo n° 04, datado de 31 de maio de 2019,** que diz: - ***"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO",*** *referido projeto foi* encaminhado para análise das comissões técnicas competentes. Em seguida iniciou-se as **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO.** Foram apresentados os **ofícios números 229 a 233 de 2019,** os quais foram lidos pelo primeiro secretário em plenário. Dando início a **Ordem do dia,** o Senhor Presidente da casa submeteu para discussão e votação o **Projeto de Resolução, que recebeu o número de ordem 01, cuja ementa diz: "INSTITUIÇÃO DA OUVIDORIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES",** *com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, o projeto se encontrava com vista do vereador, Josemar Francisco de Abreu. Este vereador retirou seu pedido de vista, ato contínuo o projeto foi submetido a discussão, em seguida foi submetido a votação, e foi* ***aprovado por unanimidade.*** Presidente da casa submeteu para discussão e votação o **Projeto de Resolução, que recebeu o número de ordem 02, cuja ementa diz: "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO E A REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO DE USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES",** *com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, o projeto se encontrava com vista do vereador, Josemar Francisco de Abreu. Este vereador retirou seu pedido de vista, ato contínuo o projeto foi submetido a discussão, em seguida foi submetido a votação, e foi* ***aprovado por unanimidade.*** *Submeteu-se à discussão e à votação o* ***Requerimento n° 29/2019****, de autoria dos vereadores,* ***João Costa e Aroldo Luz Alves,*** *e logo após a leitura do requerimento pelo primeiro secretário, referido requerimento foi submetido a discussão e a votação e foi* ***aprovado por unanimidade do plenário.*** *Submeteu-se à discussão e à votação o* ***Requerimento n° 30/2019****, de autoria do vereador,* ***João Ricardo da Silva,*** *e logo após a leitura do requerimento pelo primeiro secretário, referido requerimento foi submetido a discussão e a votação e foi* ***aprovado por unanimidade do plenário.*** *Submeteu-se à discussão e à votação o* ***Requerimento n° 31/2019****, de autoria do vereador,* ***João Ricardo da Silva,*** *e logo após a leitura do requerimento pelo primeiro secretário, referido requerimento foi submetido a discussão e a votação e foi* ***aprovado por***

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-000
ESTADO DE SÃO PAULO

unanimidade do plenário. *Esgotada a matéria da presente sessão ordinária, encerrou-se a sessão.* Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a ata juntamente com esta mesa diretora, nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 1.862/2015, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, **depois de discutida, votada e aprovada pelo plenário desta casa.**

Nassif Jorge Nassif
Presidente

João Francisco Ribeiro
1º Secretário

Aroldo Luiz Alves
2º Secretário

Irvando Batista Junior
Diretor Geral

2